



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 55/2021

TERMO DE ADITAMENTO Nº 34/2023 (SEGUNDO) AO CONTRATO Nº 22/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE CENTRALIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA ARRECAÇÃO E/OU COBRANÇA BANCÁRIA; DA CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA RECEITA AUTÁRQUICA; DA CENTRALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS DE QUALQUER NATUREZA (SEM EXCLUSIVIDADE); APLICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DE CAIXA DA AUTARQUIA (SEM EXCLUSIVIDADE).

Por este instrumento particular de Termo de Aditamento nº 34/2023 (Segundo), as partes, de um lado a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.108.100/0001-89, neste ato representada por seu Diretor, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa, doravante denominada apenas **FACULDADE** e, de outro, a empresa a empresa pública de direito privado **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, nº 34, bloco A, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70092-900, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Dirceu Garcia da Rosa Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 324.693.288-37, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com fundamento no o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, o seguinte:

I– Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, contados de 07 de novembro de 2023, o prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato nº 22/2021, de prestação de serviços bancários de centralização, operação e movimentação da arrecadação e/ou cobrança bancária; da centralização e processamento da receita autárquica; da centralização dos depósitos judiciais de processos de qualquer natureza (sem exclusividade); e aplicação das disponibilidades financeiras de caixa da Autarquia (sem exclusividade), para atender às necessidades da **FACULDADE**.

II– A **CONTRATADA**, livre, espontaneamente e de maneira irrevogável, concordou em manter, para o próximo período contratual, as atuais condições de tarifas de cobrança, sem qualquer reajuste ou correção monetária, consoante manifestação encartada ao Despacho 199 e renovada no Despacho 212 do Processo eletrônico de Compra e/ou Serviço nº 55/2021.

II.1– Para o período dessa prorrogação (07/11/2023 a 06/11/2024) fica avençado/mantido o valor anual estimado de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) dividido da seguinte forma:

a.1) R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) pela tarifa para processamento e liquidação de boletos emitidos para alunos de graduação e pós-graduação - liquidação de boleto registrado, podendo ser utilizada a quantidade mensal de 3.500, totalizando o valor mensal estimado de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) e anual estimado de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais);

a.2) R\$ 0,00 (zero reais) pela tarifa para processamento e liquidação de boletos emitidos para alunos de graduação e pós-graduação - registro de boleto (eletrônico), podendo ser utilizada a quantidade mensal de 4.000;

b.1) R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) pela tarifa para processamento e liquidação de boletos emitidos para cobrança de dívida ativa - liquidação de boleto registrado, podendo ser utilizada a quantidade mensal de 3.500, totalizando o valor mensal estimado de R\$ 5.600,00



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 55/2021

(cinco mil e seiscentos reais) e anual estimado de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais);

b.2) R\$ 0,00 (zero reais) pela tarifa para processamento e liquidação de boletos emitidos para cobrança de dívida ativa - registro de boleto (eletrônico), podendo ser utilizada a quantidade mensal de 2.000;

c) R\$ 0,00 (zero reais) pela tarifa de transação TED ou DOC via agência e central de atendimento BB, podendo ser utilizada a quantidade mensal de 12;

d) R\$ 0,00 (zero reais) pela tarifa de transação TED ou DOC via internet banking, terminal autoatendimento ou gerenciamento financeiro, podendo ser utilizada a quantidade mensal de 150;

e.1) R\$ 0,00 (zero reais) pela tarifa para transferência entre contas correntes da própria Instituição Bancária – presencial ou pessoal, podendo ser utilizada a quantidade mensal de 6;

e.2) R\$ 0,00 (zero reais) pela tarifa para transferência entre contas correntes da própria Instituição Bancária – terminal autoatendimento, central atendimento ou gerenciamento financeiro, podendo ser utilizada a quantidade mensal de 18;

III– As despesas com o presente Termo de Aditamento correrão por conta da dotação orçamentária: 25.251.3.3.90.39.81.12.122.0034.2210.04, da **FACULDADE**.

VII– Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do **Contrato nº 22/2021 e do Termo de Aditamento nº 22/2022**, com exceção das conflitantes com o presente Termo que, para todos os efeitos de direito, passa a integrar aquelas avenças.

E, por estarem as partes de comum acordo com o presente instrumento, firmam-no por 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 6 de novembro de 2023.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Diretor

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Dirceu Garcia da Rosa Junior
Procurador

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:Giulia Carramaschi Corrêa

RG: 36.666.197-8

2. _____

Nome:Naiara Regina Lira Faria

RG:48.263.536-8





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 55/2021

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021 E ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº 23/2022)

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 22/2021

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 34/2023 (Segundo)

OBJETO: Contratação de instituição financeira pública para prestação de serviços bancários de centralização, operação e movimentação da arrecadação e/ou cobrança bancária; da centralização e processamento da receita autárquica; da centralização dos depósitos judiciais de processos de qualquer natureza (sem exclusividade); aplicação das disponibilidades financeiras de caixa da Autarquia (sem exclusividade).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 6 de novembro de 2023.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 55/2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Dirceu Garcia da Rosa Junior

Cargo: Procurador

CPF: 324.693.288-37

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Luiz Antônio de Oliveira Dantas

Cargo: Chefe da Seção de Finanças

CPF: 901.662.565-87

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Formalização da Contratação

Nome: Michelle Heleno Araújo de Mello

Cargo: Chefe da Seção de Compras e Contratos

CPF: 267.116.258-89

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 55/2021

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº: 59.108.100/0001-89

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

CNPJ Nº: 00.360.305/0001-04

CONTRATO/ORDEN Nº (DE ORIGEM): 22/2021

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 34/2023 (Segundo)

DATA DA ASSINATURA: 06/11//2023

VIGÊNCIA: 07/11/2023 a 06/11/2024

OBJETO: Contratação de instituição financeira pública para prestação de serviços bancários de centralização, operação e movimentação da arrecadação e/ou cobrança bancária; da centralização e processamento da receita autárquica; da centralização dos depósitos judiciais de processos de qualquer natureza (sem exclusividade); aplicação das disponibilidades financeiras de caixa da Autarquia (sem exclusividade)

VALOR: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente contratação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, 6 de novembro de 2023.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

rodrigo.barbosa@direitosbc.br

diretoria@direitosbc.br

Diretor



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DD9-E18F-D7A1-0506

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NAIARA REGINA LIRA FARIA (CPF 413.XXX.XXX-70) em 06/11/2023 11:18:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA DANTAS (CPF 901.XXX.XXX-87) em 06/11/2023 11:19:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIULIA CARRAMASCHI CORREA (CPF 457.XXX.XXX-04) em 06/11/2023 11:21:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA (CPF 274.XXX.XXX-18) em 06/11/2023 11:28:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MICHELLE HELENO ARAUJO DE MELLO (CPF 267.XXX.XXX-89) em 06/11/2023 11:35:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIRCEU GARCIA DA ROSA JUNIOR (CPF 324.XXX.XXX-37) em 06/11/2023 12:08:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://direitosbc.1doc.com.br/verificacao/2DD9-E18F-D7A1-0506>